

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA  
URBANA E RURAL

Projeto de Lei nº 1.373, de 06 de fevereiro de 2015.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Alexandro Kologeski

Ementa: "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 60/93 E LEI MUNICIPAL Nº 124/95 E AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXILIO MORADIA PARA POLICIAIS DA BRIGADA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Relatório

Foram apresentadas duas Mensagens Retificativas, pelo Executivo, a primeira corrige o número da Lei Municipal nº 125/95, para **Lei Municipal nº 124/95**, que deverá ser revogada, constante da Ementa do Projeto de Lei, e a segunda é a correção da rubrica na dotação orçamentária que ao invés de 2.029 o **correto é 1.029**, no presente projeto que objetiva autorização desta Casa para concessão de auxílio moradia para Policiais da Brigada Militar.

Fundamentação

O presente projeto de lei visa autorização para a concessão de auxílio moradia a ser pago no valor máximo de 3 URM ao mês, a Policiais da Brigada Militar. Nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, no que pertine à iniciativa do presente projeto, está em consonância com a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, que atribui ao Município competência para legislar sobre o assunto. Referentemente ao mérito, não há vícios, pois para cumprimento de despesa tem que possuir no orçamento o valor do recurso a ser utilizado.

Diante da legalidade, opino pela regular tramitação do projeto de lei nº 1.373 de 06 de fevereiro de 2015 e pela sua aprovação.

Sertão Santana, 03 MARÇO 2015.

Vladimir Dal Ben da Rocha

Alexandro Kologeski

Tiago Augusto Xavier

Oséias Ribeiro da Silva

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

03 / 03 / 2015

HORA: 19L18



Sec. Adm. Legislativa